ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 212

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 349 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso lº, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 349 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de dezembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 349

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE DÁRIAS DE VIAGEM AUTORIZADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica homologado o pagamento de diárias de viagem autorizadas pelo Presidente da Câmara, conforme relação anexa, que faz parte integrante desta norma, por entende-las todas de interesse público.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 10 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de dezembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DOS VEREADORES

NOME	JAN A JUN		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL	
	N.º	VALOR	N.º	VALOR	N.º	VALOR	N.º	VALOR	N.º	VALOR	N.º	VALOR	N.º	VALOR	N.º	VALOR
ALMIRO SOUZA	14	693,83	5	235,85	15	707,55	1	47,17	1	47,17	1	47,17			37	1.778,74
ANTONIO CARLOS	20	943,4	XX	XXXXXXXX	3	141,51	5	235,85	2	94,34	4	188,68			34	1.603,78
ALCEBIADES A.	13	626,59	2	94,34	2	94,34	XX	XXXXXXXX	17	801,89	XX	XXXX			34	1.617,16
CARLOS MARION	15	720,93	4	188,68	16	754,72	3	141,51	5	235,85	14	660,38			57	2.702,07
DAVI CORREA	11	545,63	2	94,34	12	566,04	XX	XXXXXXXX	13	613,21	XX	XXXX			38	1.819,22
GLADIS MENEZES	11	538,94	6	283,05	3	141,51	3	141,51	2	94,34	XX	XXXX			25	1.199,35
JOSE CARLOS	16	754,72	7	330,19	5	235,85	XX	XXXXXXXX	3	141,51	4	188,68			35	1.650,95
MANOEL ROSA	11	525,56	2	94,34	3	141,51	4	188,68	2	94,34	XX	XXXX			22	1.044,43
GILBERTO FELIX	8	377,36	3	141,51	19	896,23	XX	XXXXXXXX	XX	XXXXXXX	3	141,51			33	1.556,51
NELSON FILHO	2	94,34	XX	XXXXXXXX	XX	XXXXXXXX	XX	XXXXXXXX	XX	XXXXXXX	XX	XXXX			2	94,34
SANDRA ARAUJO	6	296,4	XX	XXXXXXXX	XX	XXXXXXXX	XX	XXXXXXXX	XX	XXXXXXX	XX	XXXX			6	296,4
JESUINO ROSA	XXX	XXXXXXXX	XX	XXXXXXXX	5	235,85	5	235,85	15	707,55	XX	XXXX			25	1.179,25
TOTAL	127	6.117,70	31	1.462,30	83	3.443,41	21	990,57	60	2.830,20	26	1.226,42			348	16.542,27
TOTAL GASTO		11.495,08						12.485,65		15.315,85		16.542,27				
SALDO ATUAL		6.504,92						5.514,35		3.684,15		2.457,73				

EM 03 DE DEZEMBRO 2001.

MARCOS LUIZ ESPINOZA
CRC Nº 45/601

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta , em Regime de Urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO Nº 150.

REQUER que o Projeto de Resolução nº 349, seja apreciado e votado pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 179

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 349
De: 10 de dezembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão ordinária, o Projeto de Resolução n.º 349 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade com emenda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 10 de dezembro de 2001

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner